

**SAUDAÇOR - SOCIEDADE GESTORA DE RECURSOS E EQUIPAMENTOS DA SAÚDE DOS AÇORES**

**Aviso n.º 137/2006 de 14 de Fevereiro de 2006**

De harmonia com o n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se comunica que a lista de antiguidades dos funcionários do quadro de pessoal da Sudaçor, SA, respeitante ao ano de 2005, foi afixada, nesta data, em local apropriado à consulta dos interessados.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º, do mesmo diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação do presente aviso.

31 de Janeiro de 2006. - O Conselho de Administração.